



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias

PLANO DE TRABALHO

PROJETO SOS CRIANÇAS DESAPARECIDAS / HISTÓRIA VIVA

1. A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ

A importância da UERJ no espaço acadêmico brasileiro pode ser atestada pela qualidade da formação superior que oferece, pelo valor da sua produção científica, pelas centenas de projetos de extensão em desenvolvimento, pela promoção da cultura e pelos inúmeros serviços prestados à população. Instituição pública, sua missão se baseia em princípios de igualdade e pluralidade.

A cada ano, a UERJ amplia sua infraestrutura em pesquisa, com a instalação de novos laboratórios, a assinatura de convênios técnico-científicos nacionais e internacionais, a criação de grupos de pesquisa e o incremento dos programas de apoio. O resultado é o aumento da produção científica da Universidade e de sua contribuição para o desenvolvimento da iniciativa privada e do setor público.

A condição de instituição estadual confere à UERJ um forte compromisso com o desenvolvimento regional, que se materializa em uma intensa atividade de extensão. Ao longo dos anos, a Universidade tem colaborado para a construção de políticas públicas por meio de projetos destinados a melhorar as condições de vida da população fluminense e a fortalecer as instituições públicas do estado. Ao mesmo tempo, a extensão proporciona a troca de saber e de experiências entre a comunidade acadêmica e o público externo.

Com o objetivo de alcançar um novo patamar de atendimento às demandas de acesso ao ensino superior, e ainda de diversificar a oferta de serviços educacionais, formação continuada e de pesquisa científica e tecnológica, a UERJ incorporou às suas atividades as novas tecnologias de informação e comunicação (TIC).

Em função de tal cenário, a UERJ passou a desenvolver um conjunto de ações para atuar nas várias modalidades da formação humana com mediação tecnológica, a partir da Deliberação 015, de julho de 2005, que consolidou a institucionalização da Educação a Distância na UERJ. Hoje, a Universidade possui atividades a distância e semipresenciais no âmbito da Graduação, da Pós-Graduação e da Extensão universitária.

1.1. O Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias – IFHT

Com o amadurecimento da UERJ para o desenvolvimento autônomo de projetos de formação humana com mediação tecnológica, o Conselho Universitário criou, através da Resolução 04/2012, o Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias (IFHT/UERJ), locus prioritário das atividades mediadas por tecnologia na Universidade.

A criação do IFHT contribui para estimular o uso das tecnologias de informação e comunicação como ferramentas de ensino e aprendizagem e na solução de entraves organizacionais, com ênfase na Educação Permanente e Continuada em suas diversas feições.

Tem como objetivos: produzir conhecimento sobre formação humana com mediação tecnológica; estimular e promover a realização de consultorias técnicas, de programas de capacitação e atendimento a solicitações de órgãos e instituições; implantar e explorar as interfaces entre a comunicação, as tecnologias, o mundo do trabalho e a educação; auxiliar a administração pública e a iniciativa privada no levantamento e mapeamento de demandas de formação humana com mediação tecnológica, por áreas de conhecimento; fomentar a pesquisa e a inovação em tecnologias educacionais e suas aplicações aos processos didático-pedagógicos; elaborar, desenvolver e disseminar conteúdos, programas, ferramentas, repositórios de objetos de aprendizagem e bibliotecas virtuais para a formação inicial e continuada com mediação tecnológica; produzir material instrucional em diversas mídias utilizando tecnologias da inteligência no processo educacional.

É uma unidade acadêmica constituída de um único departamento, organizado em quatro Laboratórios, equipados com tecnologia de informação e comunicação, para desenvolver projetos de ensino, de pesquisa e de extensão:

- Laboratório de Estudos da Aprendizagem Humana (LEAH);
- Laboratório de Formação Humana e Mediação Tecnológica (LFHT);
- Laboratório de Mídias e Linguagem (LML);
- Laboratório de Políticas de Design (DPLab);

2. A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

A Fundação para a Infância e Adolescência - FIA integra a administração indireta do Governo do Estado e vincula-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) do Rio de Janeiro. Representa o principal ente público do Poder Executivo, no contexto do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), na área da criança e do adolescente do Estado do Rio de Janeiro.

Como órgão do Executivo Estadual responsável pela política de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, a Fundação para a Infância e Adolescência – FIA, por sua vez, vem empreendendo grandes esforços de reordenamento institucional a fim de acompanhar as mudanças em curso e exercer seu importante papel constitucional. Vale destacar que todas as ações (programas, projetos e atividades) implementadas pela FIA buscam cumprir princípios e diretrizes da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e das Constituições Federal e Estadual. E integram, ainda, o marco legal da FIA, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), sua Norma Operacional Básica (NOB) e o Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

2.1. Missão Institucional e Principais Diretrizes

Em cumprimento às suas finalidades estatutárias, a FIA deve colaborar na formulação de políticas públicas de garantia e defesa de direitos na área da infância e adolescência, bem como implementar e articular serviços e ações necessárias para a construção da política de proteção integral de crianças e adolescentes, essencialmente voltada àqueles que se encontram com seus direitos violados e/ou ameaçados.

As principais diretrizes da FIA são:

- Implantação de programas, projetos e ações;
- Mobilização da sociedade civil;
- Integração e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);
- Matricialidade Sociofamiliar;
- Vigilância Social;
- Defesa Social e Institucional;

- Novas bases para a relação entre o Estado e a Sociedade Civil;
- Melhoria da qualidade do atendimento.

2.2. Histórico e Descrição das Principais Ações Desenvolvidas

A Lei Federal 4.513 de 01 de dezembro de 1964 criou a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM – em substituição ao Serviço de Assistência ao Menor – SAM. À FUNABEM competia formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor em todo o território nacional. Nesse âmbito, criaram-se as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor, com responsabilidade de observarem a política estabelecida e de executarem, nos Estados, as ações pertinentes a essa política. A Lei Estadual 1.534 de 27 de novembro de 1967 autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor – FEBEM –, vinculada à Secretaria de Estado e Serviço Social, destinada a prestar assistência ao menor, na faixa etária entre zero e 18 anos de idade, no Estado da Guanabara.

A FEBEM passou a ter por finalidade: "formular e implantar programas de atendimento a menores em situação irregular, prevenindo-lhes a marginalização e oferecendo-lhes oportunidades de promoção social." Na mesma época, foi criada a Fundação Fluminense do Bem-Estar do Menor – FLUBEM –, cuja área de abrangência era o antigo Estado do Rio de Janeiro. Com a fusão dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, foi criada pelo Decreto-Lei nº 42 de 24/03/1975, a Fundação Estadual de Educação do Menor – FEEM, resultante da fusão da FEBEM e da FLUBEM, vinculada à Secretaria de Estado de Educação. Em 1983, passou a ser vinculada à Secretaria de Estado de Promoção Social e, em 1987, passou à Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social. A Política de Proteção Integral, preconizada no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente –, com ênfase na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, veio a substituir os modelos vigentes e provocou uma necessidade premente de reordenar o sistema existente. Em 1995, através do Decreto Estadual nº 16.691, a então FEEM passou a denominar-se Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ.

No ano de 1999, através do Decreto Estadual nº 25.162, de 01/01/1999, foi criada a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente – SECRIA –, a qual a FIA passou a ser vinculada. Em 31 de maio de 2000, o Decreto Estadual nº 26.434 extingue a SECRIA e vincula a FIA/RJ à Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania – SAS. Atualmente, a FIA/RJ encontra-se vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSODH. De acordo com a taxonomia do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, a FIA/RJ elegeu o atendimento de Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade. Dessa forma, a Fundação atua em cinco eixos, que se traduzem em programas, a saber:

- Atenção à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência;
- Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco;
- Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência;
- Programa de Trabalho Protegido na Adolescência – PTPA;
- SOS Crianças Desaparecidas;
- Programa História Viva.

2.3. Área de Abrangência para Atuação / Articulação

A FIA articula suas ações no Estado do Rio de Janeiro, estando presente nas seguintes áreas de abrangência:

- Metropolitana Área de abrangência: Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, Rio Bonito, Rio de Janeiro, Queimados, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá.
- Região Noroeste Fluminense Área de Abrangência: Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, Varre-Sai.
- Região Norte Fluminense Área de abrangência: Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra.
- Região Serrana Área de abrangência: Bom Jardim, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São José do Rio Preto, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Teresópolis e Trajano de Moraes.
- Região Centro Sul Fluminense / Médio Paraíba / Costa Verde Área de abrangência: Areal, Angra dos Reis, Barra do Pirai, Barra Mansa, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaiaia, Mangaratiba, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paraty, Paty do Alferes, Pinheiral, Pirai, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Sapucaia, Três Rios, Valença, Vassouras, Volta Redonda.
- Baixada Litorânea Área de abrangência: Araruama, Arraial do Cabo, Armação de Búzios, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro D'Aldeia, Saquarema e Silva Jardim.

3. OBJETO DA PROPOSTA

Este documento apresenta o Plano de trabalho referente ao Projeto SOS Crianças Desaparecidas / História Viva, uma parceria estabelecida entre Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), por meio do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias (IFHT). Tem como objetivo desenvolver práticas e ações que elucidam a cultura da identificação em crianças e adolescentes, a fim de evitar possíveis desaparecimentos, bem como proceder nos casos de desaparecimentos concretizados em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Paralelamente, serão desenvolvidas ações que visam a recuperar, organizar e centralizar o acervo de prontuários dos egressos e atendidos nos diversos Programas existentes na FIA-RJ, promovendo o resgate da história de vida das pessoas e da Fundação.

3.1. Programa SOS Crianças Desaparecidas

A mobilização da sociedade para construção de um novo modelo, diferenciado do regime ditatorial e voltado para a efetivação dos direitos universais, culminou na consolidação da Constituição Federal de 1988, trazendo espaço para um novo rumo na atuação do Estado frente à efetivação dos direitos sociais, sobretudo, de crianças e adolescentes.

Nesse âmbito, o Brasil tornou-se signatário nos pactos firmados internacionalmente na garantia de direitos humanos, protegendo de forma digna as crianças e adolescentes a partir da perspectiva da Doutrina de Proteção Integral, materializada em 1990 por meio da Lei Federal nº 8069, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

O ECA constitui-se como uma lei voltada para todas as crianças e adolescentes, tornando estes sujeitos de direitos com direito ao pleno desenvolvimento biopsicossocial.

Embora não se dispusesse de estatísticas sobre pessoas desaparecidas nos órgãos oficiais brasileiros, é sabido que a inexistência de um serviço especializado dificultava a divulgação, identificação e, conseqüentemente, a localização dessas pessoas. Tal conjuntura apresentou a urgente necessidade de criação de uma Política Pública que abordasse a problemática de crianças desaparecidas e, por conseguinte, o apoio às famílias envolvidas. Diante desta realidade, tornou-se indispensável a intervenção do Estado nesta demanda.

A referida intervenção consolidou-se mediante a criação do Programa SOS Crianças Desaparecidas, implantado em 1996 pela Fundação para a Infância e Adolescência - FIA, órgão público, colaborador na formulação de políticas públicas na área da infância e adolescência no estado do Rio de Janeiro.

3.2. Ação História Viva

A ação oferece atendimento aos egressos que tiveram passagem pela Fundação, desde a sua gênese, bem como os que tinham procedência do antigo SAM (Serviço de Assistência ao Menor) e da FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor).

Na triagem dos atendimentos, eram solicitadas aos assistentes sociais informações pertinentes à infância e adolescência, por pessoas que foram assistidas pela FIA/RJ.

O Serviço Social comunicou à Fundação, chamando atenção para o crescimento da demanda e a necessidade de uma intervenção.

A partir da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8069/90), houve a obrigatoriedade do processo de desinstitucionalização das crianças e adolescentes acolhidos nas antigas unidades de internação, e foi observada a necessidade da criação de um programa específico, responsável por resguardar a história destes.

Desta forma, a FIA estruturou o Programa História Viva a partir da organização e manutenção dos prontuários existentes nas unidades, arquivados no Departamento de Informações (DIN) em parceria com a Universidade Federal Fluminense - UFF, que atuou diretamente na organização dos prontuários através dos seus bibliotecários. Insta salientar que, além de informações socioassistenciais, os prontuários contêm informações de saúde.

4. JUSTIFICATIVA

O Programa SOS Crianças Desaparecidas, implantado pela Fundação para a Infância e Adolescência - FIA, inspirou-se na experiência do *National Center for Missing and Exploited Children - EUA*, abordando o fenômeno do desaparecimento com vistas à reintegração familiar de crianças e adolescentes desaparecidos.

Seguindo os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990), preconizadas no artigo 87, inciso IV e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004, atualmente, a FIA/RJ viabiliza, na perspectiva da proteção integral e da garantia de direitos, o serviço técnico especializado na prevenção e intervenção no fenômeno do desaparecimento de crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro.

Assim, o Programa preocupa-se em dar visibilidade para o fenômeno do desaparecimento na sociedade, bem como agregar importantes parceiros, visando construir coletivamente a criação/fortalecimento de redes de conscientização social.

Ao longo desses anos, o SOS realizou ações importantes que contribuíram para a prevenção e a localização de crianças e adolescentes desaparecidos, da mesma forma que atua na prevenção ao desaparecimento, através de ações que conscientizem a sociedade sobre a cultura da identificação. Cabe ressaltar que, a articulação com a mídia é fundamental para o desenvolvimento do Programa, visto que a divulgação dos casos de desaparecimento pode proporcionar celeridade ao processo de localização.

Diante do exposto, considerando a relevância do Programa, faz-se necessário a expansão do do mesmo para garantir a plena execução das ações, uma vez que a falta de estrutura adequada implica diretamente no desenvolvimento das atividades, principalmente, as de grande dimensão, tal como a falta de um resultado expressivo na localização de crianças e adolescentes desaparecidos no Estado do Rio de Janeiro.

Destaca-se como marco do SOS as participações no I Encontro de Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (REDESAP) 2005, em Brasília, e na organização do II Encontro, no Rio de Janeiro, em 2008, e do III Encontro, em Roraima, no ano de 2010.

Estes encontros culminaram em importantes definições conceituais no âmbito nacional para a compreensão da questão do desaparecimento, possibilitando a implementação de ações de enfrentamento ao desaparecimento em outros estados da federação; o pioneirismo do Programa SOS foi fundamental para referenciar tais ações. Atualmente, o referido Programa possui assento no Comitê Gestor da REDESAP, vinculado à Secretaria Nacional de Direitos Humanos, tendo como função, promover na região sudeste, a articulação dos atores governamentais e não governamentais envolvidos na elaboração de estratégias de enfrentamento ao desaparecimento, além de capacidades para a utilização do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas.

Embora o SOS alcance um resultado significativo de 85% de localização, ainda é preciso aprimorar o serviço dentro das novas normativas vigentes e adequá-lo à realidade do Estado do Rio de Janeiro.

É importante destacar que as ações e o trabalho desenvolvido pelo Programa SOS têm como referencial:

a) Constituição Federal de 1988, art. 227 que estabelece:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

b) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/1990), art. 87:

São linhas de ação da política de atendimento:

IV – serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

c) O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Resolução Conjunta CONANDA/CNAS, de 2006) no seu Eixo 2 – Atendimento, enfatiza a necessidade de consolidação de uma rede nacional de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos e, ainda, dentre suas ações destaca:

I) produzir e divulgar material preventivo;

II) realizar busca ativa de responsáveis por crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional e em situação de rua com famílias não identificadas;

III) criar e integrar serviços especializados de busca;

IV) incorporar e disseminar novas tecnologias na identificação e localização de pessoas desaparecidas.

d) O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH 3) aponta a necessidade em criar serviços e aprimorar metodologias para identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos. A partir deste entendimento, idealizar-se-ão ações que garantam a convivência familiar e comunitária, considerando que o enfrentamento às formas de desaparecimento deve envolver o esforço de toda a sociedade e o compromisso de diversos atores sociais.

No que tange ao Programa História Viva, ressaltamos que, a partir da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei nº 8069/90) e com a obrigatoriedade do processo de desinstitucionalização das crianças e adolescentes internados, na época, foi observada a necessidade da criação de um programa que preservasse a história do referido público, considerando que o Estado era o responsável legal, tornando-se a única referência destas pessoas e, conseqüentemente, o encarregado em preservar as informações existentes.

A desinstitucionalização é o processo com vistas à reintegração familiar e, caso não haja esta possibilidade, a colocação em família substituta, por meio de guarda, tutela ou adoção. Depreende-se por desinstitucionalização o processo que garante o direito à convivência familiar e comunitária, efetivando a Doutrina da Proteção Integral.

O Programa História Viva tem como objetivo possibilitar aos egressos da FIA, que foram acolhidos nas antigas Unidades, bem como os que participaram dos programas oferecidos a terem acesso às histórias de vida pessoal e suas referências familiares e comunitárias.

5. OBJETIVOS

5.1. Objetivo Geral

Desenvolver práticas e ações que elucidam a cultura da identificação em crianças e adolescentes, a fim de evitar possíveis desaparecimentos, bem como proceder nos casos de desaparecimentos concretizados em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Paralelamente, serão desenvolvidas ações que visam a recuperar, organizar e centralizar o acervo de prontuários dos egressos e atendidos nos diversos Programas existentes na FIA-RJ, promovendo o resgate da história de vida das pessoas e da Fundação.

5.2. Objetivos Específicos

- Realizar atendimento psicossocial especializado para os familiares das crianças e adolescentes encaminhados ao Programa;
- Cadastrar os dados dos desaparecidos no Sistema do Programa SOS Crianças Desaparecidas (PRODERJ);

- Manter atualizado o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas da Rede Infoseg da Secretaria Nacional de Segurança Pública, com informações pertinentes ao desaparecimento de crianças e adolescentes ocorridos no Estado do Rio de Janeiro;
- Produzir cartazes com fotos das crianças e adolescentes desaparecidos para divulgação de dados e imagens em locais de grande circulação, bem como na imprensa escrita e falada;
- Estabelecer parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas para ampliar os mecanismos e canais de divulgação de casos e fotografias de crianças e adolescentes desaparecidos, de forma a assegurar a oferta de informação qualificada e a ampla divulgação do atendimento técnico e especializado disponibilizado pelo SOS;
- Realizar parcerias envolvendo as diversas políticas públicas e atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) para atingir de forma rápida a localização das crianças e adolescentes desaparecidos;
- Manter assento no comitê gestor da REDESAP, com o objetivo de regular o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, na região sudeste, sob a coordenação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República e do Ministério da Justiça;
- Promover e participar das capacitações técnicas promovidas pela REDESAP, visando a construção de ações consistentes, capazes de produzir respostas qualificadas para o enfrentamento da questão do desaparecimento;
- Estabelecer articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Realizar distribuição de pulseiras de identificação e de cartazes com fotos dos desaparecidos;
- Participar em eventos como Ação Global, SESC Presente, Ações de promoção à Cidadania;
- Abordar a cultura da identificação em temas de novelas e participação em Programas de TV e rádio;
- Desenvolver campanhas relacionadas à prática de esportes;
- Realizar palestras informativas em escolas públicas e privadas;
- Firmar parcerias com órgãos governamentais e não governamentais
- Realizar anualmente o Projeto “SOS Verão”;
- Criar “Pontos de Encontro” no Carnaval, Ano Novo, Olimpíadas, Paraolimpíadas e Copa do Mundo;
- Preservar e resguardar a história das crianças e adolescentes tutelados/assistidos pelo Estado do Rio de Janeiro, atendidos pela FIA;
- Proporcionar o conhecimento/acesso à história de vida;
- Possibilitar o acesso integral às informações dos prontuários;
- Colaborar na prestação de informações aos solicitantes;
- Arquivar, organizar e preservar os prontuários encaminhados ao Programa;
- Resguardar as informações sigilosas.

7. ENTREGAS E/OU PRODUTOS

a) Descentralização da alimentação de dados do cadastro:

- Breve descrição: Compartilhamento com os órgãos competentes de dados de crianças desaparecidas a fim de dar celeridade ao processo de localização.

b) Coordenação da central de denúncia para os casos de desaparecimento de crianças e adolescentes:

- Breve descrição: Expandir a capilaridade da central de denúncia.

c) Expansão do uso dos meios de comunicação para divulgação dos casos de desaparecimento

- Breve descrição: Sensibilização e mobilização dos meios de comunicação, bem como a população para divulgação de dados e fotos de crianças e adolescentes desaparecidos.

d) Capacitação dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

- Breve descrição: Promoção da capacitação dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), sobretudo dos conselheiros tutelares, visando à sensibilização, mobilização e instrumentalização para a prevenção e o combate ao desaparecimento. Divulgação e garantia da implementação da Lei Federal nº 11.259/2005, conhecida com "Lei da Busca Imediata", garantindo a busca imediata e o atendimento adequado das famílias.

e) Diagnósticos e dados estatísticos sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes no Estado do Rio de Janeiro

- Breve descrição: Elaborar e divulgar diagnósticos e dados estatísticos sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes no Estado do Rio de Janeiro.

f) Elaboração de banco de dados dos casos de desaparecimento

- Breve descrição: Colaboração no fornecimento de dados para o Sistema de Localização de e Identificação de Desaparecidos (SINALID) e para o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas que, no momento, encontra-se em construção, criado pela Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019.

g) Prestação de atendimento psicossocial às famílias

- Breve descrição: Acompanhamento do processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes localizados.

h) Encaminhamento da família e da criança/adolescente à rede de serviços socioassistencial:

- Breve descrição: Articulação com as demais políticas públicas a fim de garantir os direitos previstos em lei.

i) Triagem das denúncias e casos recebidos pelo SOS Crianças Desaparecidas:

- Breve descrição: Recepção e providência dos devidos encaminhamentos às denúncias no SOS Crianças Desaparecidas.

j) Divulgação dos dados pertinentes ao Projeto SOS Crianças Desaparecidas

- Breve descrição: Informe aos municípios, ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e à REDESAP os dados qualitativos e quantitativos acerca do desaparecimento no âmbito estadual.

k) Elaboração de cartilha virtual de orientação e informação para ampla divulgação

- Breve descrição: Produção de material on-line informativo e de orientação às famílias, às crianças, aos adolescentes, aos profissionais e à comunidade em geral.

l) Criação de identidade visual para pulseiras de identificação

- Breve descrição: Criação da identidade visual de pulseiras de identificação para posterior confecção e distribuição pelos órgãos públicos e privados.

m) Representação da região sudeste no comitê gestor dos Encontros Nacionais da REDESAP

- Breve descrição: Articulação e parceria em rede com os demais órgãos do SGDCA e políticas pública.

n) Realização de seminários e capacitação sobre a temática

· Breve descrição: Realização de seminários e capacitação sobre a temática a fim de capacitar e atualizar o corpo técnico envolvido.

o) Realização de atividades de caráter preventivo quanto à temática do desaparecimento

· Breve descrição: Desenvolver ações de concientização na perspectiva da cultura da identificação.

p) Digitalização e preservação do acervo História Viva

· Breve descrição: Preservação e resguardo da história das crianças e adolescentes tutelados/ assistidos pelo Estado do Rio de Janeiro, atendidos pela FIA.

q) Atendimento aos egressos da FIA

· Breve descrição: Garantia do conhecimento e do acesso às informações individuais, familiares e comunitárias aos egressos da FIA.

r) Criação de identidade visual de cartazes com fotos de crianças e adolescentes

· Breve descrição: Criação da identidade visual de cartazes com fotos de crianças e adolescentes para ampla divulgação no Estado, visando obter informações mediante denúncia da população.

8. ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas / Etapa	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Portaria de descentralização, planejamento e atividades de início do Projeto	X								
Nomeação do núcleo estruturante do Projeto	X								
Seleção do núcleo operacional ou de execução do Projeto	X	X							
Descentralização da alimentação de dados do cadastro	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Coordenação da central de denúncia para os casos de desaparecimento de crianças e adolescentes		X	X	X	X	X	X	X	X
Expansão do uso dos meios de comunicação para divulgação dos casos de desaparecimento			X	X	X	X	X	X	X
Capacitação dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)			X	X	X	X	X	X	X
Diagnósticos e dados estatísticos sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes no Estado do Rio de Janeiro				X	X	X	X	X	X
Elaboração de banco de dados dos casos de desaparecimento				X	X	X	X	X	X
Prestação de atendimento psicossocial às famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento da família e da criança/adolescente à rede de serviços socioassistencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Triagem das denúncias e casos recebidos pelo SOS Crianças Desaparecidas		X	X	X	X	X	X	X	X
Divulgação dos dados pertinentes ao Projeto SOS Crianças Desaparecidas			X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de cartilha virtual de orientação e informação para ampla divulgação				X		X		X	
Criação de identidade visual para pulseiras de identificação				X					
Representação da região sudeste no comitê gestor dos Encontros Nacionais da REDESAP			X	X	X	X	X	X	
Realização de seminários e capacitação sobre a temática				X		X		X	
Realização de atividades de caráter preventivo quanto à temática do desaparecimento			X		X		X		
Digitalização e preservação do acervo História Viva		X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento aos egressos da FIA		X	X	X	X	X	X	X	X
Criação de identidade visual de cartazes com fotos de crianças e adolescentes				X					

Observação: Há atividades de fluxo contínuo no cronograma que acompanharão longitudinalmente o desenvolvimento do Projeto como o gerenciamento, a operação de tecnologia da informação, a produção de conteúdos multimídias e a secretaria acadêmica e administrativa. A avaliação também será feita longitudinalmente visando o planejamento e o replanejamento de ações futuras.

9. GOVERNANÇA

Será realizada em parceria entre a UERJ e a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA, considerando os princípios de governança: transparência, equidade, prestação responsável de contas e conformidade legal.

10. NOMEAÇÃO DO NÚCLEO ESTRUTURANTE DO PROJETO

O núcleo estruturante do Projeto, de acordo com o AEDA 134/REITORIA/2022 da UERJ, segue os mesmos critérios de seleção de pessoal utilizados, pelo Estado, para os cargos em comissão e funções de confiança da Administração. Portanto, seus integrantes podem ser livremente nomeados e exonerados, sendo descabida a celebração de contrato temporário para as funções exercidas no núcleo.

Para compor o núcleo estruturante do Projeto, o prestador deverá exercer atividades consideradas estratégicas, gerenciais e de assessoria que tenham como objetivo garantir a fiel execução do projeto, isto é, a fiscalização das atividades, a gestão de equipes e colaboradores, a realização das entregas, o cumprimento do objeto, o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, garantindo produção acadêmico-científica, de acordo com os princípios de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, a gestão dos processos, atividades de assessoria e consultoria, a interlocução institucional e a prestação de contas, entre outras atividades essenciais.

O núcleo estruturante será nomeado, pela Coordenação Geral da UERJ, por meio de portaria interna, após a aprovação deste Plano de Trabalho por parte da Superintendência Geral de Projetos Especiais (UERJ PROJETOS) e Fundação para a Infância e Adolescência – FIA.

10.1 Composição do Núcleo Estruturante

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Agente Social	06
Assessor Jurídico	01
Assistente Social	06
Consultor Especialista	02
Consultor Especialista - Bibliotecário	01
Consultor Junior - RH	03
Consultor Junior – Arquivista	02
Consultor Junior – Designer Instrucional	01
Consultor Sênior	07
Coordenador Adjunto	01
Coordenador Geral	01
Psicólogo	01

11. SELEÇÃO DO NÚCLEO OPERACIONAL OU DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O núcleo operacional ou de execução do Projeto será selecionado por meio de processo seletivo simplificado realizado por edital público disponibilizado no site da UERJ ou de aviso público no site do ente ou órgão participe, site ou jornal especializado, ou devidamente documentado, nas regiões, territórios e localidades em que o projeto e as políticas públicas vierem a ser realizadas. Os critérios de seleção respeitarão a publicidade, a impessoalidade, a universalidade e a isonomia.

Conforme o AEDA 134/REITORIA/2022 da UERJ, se os aprovados no processo seletivo forem extraquadro do serviço público, o vínculo deverá ser formalizado por meio de contrato temporário com a UERJ firmados por prazo determinado, limitado à duração do projeto, admitida a prorrogação do contrato em caso de prorrogação do projeto (art. 8º, §§4º a 7º, Lei Estadual nº 5.361/2008, incluídos pela Lei Estadual nº 9.255/2021, mantidos em vigor pelos vetos apostos à Lei nº 9.809/2022). No caso de servidores públicos aprovados serão observadas as regras constitucionais relativas à acumulação de cargos e funções públicas.

A seleção simplificada do núcleo operacional ou de execução deste Projeto será realizada por meio de análise de currículo e/ou entrevista. Os critérios serão identificados e justificados em edital a ser publicizado pela coordenação geral do Projeto.

11.1. Composição do Núcleo Operacional ou de Execução do Projeto

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Assistente Administrativo	10
Auxiliar de Serviços Gerais	05
Auxiliar Operacional	10

12. FUNÇÕES E RESPECTIVAS FAIXAS REMUNERATÓRIAS

As remunerações fixadas neste Projeto estão baseadas na média de remuneração praticada no mercado para cada função abaixo listada. Além da compatibilidade de mercado, as remunerações atendem aos critérios de atratividade para a função, disponibilidade de tempo para execução de suas responsabilidades e atribuições de acordo com a complexidade exigida, experiência na função e senioridade.

Ressalta-se que todos os colaboradores selecionados para atuar no Projeto, sejam eles servidores da UERJ, servidores públicos efetivos ou comissionados, de qualquer órgão ou ente, federal, estadual ou municipal e alunos de graduação, assinarão o Anexo III do AEDA 134/REITORIA/ 2023 – AUTODECLARAÇÃO (FUNÇÕES NO PROJETO) no qual reconhecem a plena compatibilidade de tempo para exercício das funções no Projeto, sem prejuízo da atividade paralela que realize. Além disso, por se tratar de Projeto Extensionista, não é aplicável a determinação de carga horária para desenvolvimento das atividades do Projeto por serem atividades mensuráveis por entregas.

Função	Requisitos e qualificações	Responsabilidades e atribuições	Remuneração mensal (faixa)	Qtd.	Fonte de pesquisa de faixa de remunera
--------	----------------------------	---------------------------------	----------------------------	------	--

Coordenador Geral	Mínimo de três de anos de experiência em gestão de projetos. Curso superior completo, conhecimentos sólidos de gestão pública e gestão de projetos, senioridade na função. Perfil de liderança e capacidade de articulação e formação de parcerias com interação entre os aspectos políticos e técnicos.	Responsável por: estabelecer a interlocução entre a UERJ e o Parceiro concedente dos recursos; conduzir o processo negocial e de resultados junto ao Parceiro; elaborar o Plano de Trabalho do Projeto junto ao Coordenador Adjunto e ao Gerente de Projetos; gerenciar os Coordenadores do Projeto para viabilizar o atendimento às metas estabelecidas e viabilizar as entregas e/ou produtos previstos; administrar o orçamento geral do Projeto e acompanhar a prestação de contas junto à Coordenação Financeira; administrar a alocação de pessoal e acompanhar os relatórios de atividades junto à Coordenação Adjunta.	R\$ 8.658,00	01	https://www.salario.com.br/profissao/coordenador-de-projeto
Coordenador Adjunto	Mínimo de dois anos de experiência em gestão de projetos na área. Curso superior completo, experiência em gestão pública, domínio do uso do Office. Conhecimentos técnicos da área do Projeto e perfil de liderança e planejador.	Responsável por: elaborar o Plano de Trabalho do Projeto junto ao Coordenador Geral e ao Gerente de Projetos; administrar a alocação de pessoal e acompanhar os relatórios de atividades junto aos Especialistas; dar suporte gerencial do Coordenador Geral; auxiliar o Gerente de Projeto e os Especialistas no acompanhamento e na avaliação dos resultados das ações executadas; articular a interação entre a UERJ o parceiro; atuar no planejamento e na execução do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho; reportar-se diretamente ao Coordenador Geral viabilizando o atendimento às metas estabelecidas e às entregas e/ou produtos previstos.	R\$ 7.658,00	01	https://www.glassdoor.com.br/Sal%C3%A1rios/coordenador-de-projetos-s

Consultor Sênior	Curso superior completo e experiência na área específica da consultoria. Desejável, mas não obrigatório, curso de especialização, mestrado e/ou doutorado na área específica. Conhecimentos de Office e gestão pública. Perfil organizacional e planejador.	Responsável por: prestar consultoria na área específica de formação para assessorar os Coordenadores nas atividades do Projeto; orientar os Consultores Especialistas quanto ao desenvolvimento de suas atividades; gerir ferramentas de gestão das atividades relacionadas à sua área dentro do Projeto; manter a equipe de Consultores Especialistas atualizada quanto às informações, métodos, teorias e aplicações da área específica.	R\$ 6.658,00	07	https://www.vagas.com.br/cargo/consultor-de-
Consultor Especialista	Curso superior completo ou em andamento e/ou experiência na área específica da consultoria. Desejável, mas não obrigatório, curso de treinamento e/ou capacitação e/ou especialização na área específica. Conhecimentos básicos de gestão, organização de relatórios e Office. Perfil organizacional e planejador.	Responsável por: dar suporte ao Consultor Sênior nas consultorias prestadas ao longo do Projeto na área específica; analisar, elaborar e revisar documentos da área específica; elaborar e/ou revisar respostas junto aos órgãos públicos dentro de sua área de conhecimento; gerar relatórios de acompanhamento mensal do Projeto; realizar interface com equipe de operação e/ou execução para sanar dúvidas relacionadas a área específica.	R\$ 3.158,96 a R\$ 4.195,41	03	https://www.vagas.com.br/cargo/consultor-esp
Consultor Junior	Nível médio completo e/ou curso de treinamento e/ou capacitação e/ou técnico na área específica. Conhecimentos básicos de gestão, organização de relatórios e Office. Perfil organizacional e planejador.	Responsável por: dar suporte ao Consultor Especialista e à Coordenação nas consultorias prestadas ao longo do Projeto na área específica; auxiliar na análise, elaboração e revisão de documentos da área específica; controlar os relatórios de acompanhamento mensal do Projeto; realizar interface com equipe de operação e/ou execução para sanar dúvidas relacionadas a área específica.	R\$ 2.613,53 a R\$ 3.658,00	06	https://www.infojobs.com.br/salario/consultor https://www.glassdoor.com.br/Sal%C3%A1rios/consultor-j%C3%BAnior-

Assessor Jurídico	Nível Superior Completo em Direito. Conhecimentos de Office e gestão pública. Perfil organizacional e planejador.	Responsável por: Orientação jurídica a família em situação de violência; Orientação à equipe; Auxílio técnico na elaboração dos relatórios psicossociais; Elaboração de documentos para órgãos do SGD; Acompanhamento dos técnicos em audiências judiciais.	R\$ 3.592,00	01	https://www.salario.com.br/profissao/assessor-ju-241040/#:~:text=Faixa%20salarial%20e%20piso%20salarial%202023%20A%20faixa,profissionais
Assistente Social	Nível Superior Completo em Serviço Social. Conhecimentos de Office e gestão pública. Perfil organizacional e planejador.	Responsável por: Triagem dos casos novos; Avaliação social das famílias; Orientação e encaminhamento das famílias para rede socioassistencial; Articulação em rede; Palestras; Elaboração de relatório psicossocial; Participação em audiências judiciais.	R\$ 3.158,96	06	https://www.salario.com.br/profissao/assistente-s-251605/rj/#:~:text=O%20valor%20do%20piso%20salarial%202023%20de%20Assistente,jornada%
Agente Social	Nível Médio Completo. Perfil executor e organizacional.	Responsável por: mediar situações que não envolvam sigilo profissional.	R\$ 1.465,31	06	https://www.salario.com.br/profissao/agente-social-cbo-515310/rio-de-janeiro-rj/#:~:text=O%20%20trabalhando,Atividades%20de%20associa%C3%A7%C3%B5es%20de%
Psicólogo	Nível Superior Completo em Psicologia. Conhecimentos de Office e gestão pública. Perfil organizacional e planejador.	Responsável por: Acolhimento da família em situação de violência; Avaliação psicológica dos envolvidos; Orientar os familiares; Palestras; Articulação em rede; Elaboração de relatório psicossocial; Participação em audiências judiciais.	R\$ 3.158,96	01	https://www.salario.com.br/profissao/psicologo-socia

Assistente	Nível médio completo. Experiência na área de atuação. Conhecimentos de Office. Perfil executor e organizacional.	Responsável por: dar suporte à equipe docente e aos Analistas do Projeto; gerenciar ferramentas e equipamentos necessários para execução das atividades do Projeto dentro de sua área de atuação; organizar materiais e informações pertinentes ao Projeto dentro de sua área de atuação; elaborar planilhas, formulários, correspondências, relatórios, entre outros; mediar a comunicação entre a equipe docente e os Analistas; dar suporte aos Auxiliares para execução de suas tarefas dentro de sua área de atuação.	R\$ 1.961,55	10	https://www.salario.com.br/profissao/assistente-administra
Auxiliar	Nível fundamental e/ou médio completo. Experiência na área de atuação. Perfil executor e organizacional. Capacidade de comunicação entre setores do Projeto e externos.	Responsável por: atuar como apoio das diversas áreas; organizar documentos; alimentar planilhas; realizar atendimento a prestadores do Projeto dentro de sua área de atuação; desenvolver atividades que dependerão do desenvolvimento do Projeto em apoio aos Assistentes, Analistas e Coordenadores; auxiliar no controle de documentos e/ou equipamentos e/ou instalações utilizados no Projeto.	R\$ 1.367,83 a R\$ 1.800,00	15	https://www.salario.com.br/profissao/faxineiro-cbo-51432 https://www.salario.com.br/profissao/auxiliar-admin411005/#:~:text=Faixa%20salarial%20e%20piso%20salarial,CLT% https://www.salario.com.br/profissao/auxiliar-de-opera

13. PLANOS DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A descentralização da execução de crédito orçamentário entre a Fundação para a Infância e Adolescência – FIA e a UERJ obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 42.436/2010 e será realizada em repasse anual, conforme os planos de aplicação resumido e detalhado e o cronograma de desembolso a seguir.

13.1. Plano de Aplicação de Recursos Resumido

Item de Despesa	Valor (R\$)
Taxa de fiscalização e administração (5%)	111.452,66
Recursos Humanos	1.736.449,64
Encargos Sociais	265.567,01
Saldo reserva rescisória	65.584,13
SIDES	50.000,00
Total	2.229.053,44

13.2. Plano de Aplicação de Recursos Detalhado

Atividade	Item da Despesa	Quantidade	Etapa									Valor Bruto por etapa	Ajuda de Custo por etapa	Encargos Sociais por etapa	Valor Total por etapa	Valor TOTAL	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9						
	Coordenador Geral	01	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 8.658,00	R\$ 342,00	-	R\$ 9.000,00	R\$ 81.000,00

Núcleo estruturante	Coordenador Adjunto	01	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 7.658,00	R\$ 342,00	R\$ 1.608,18	R\$ 9.608,18	R\$ 86.473,62
	Consultor Sênior	07	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 46.606,00	R\$ 2.394,00	R\$ 5.592,72	R\$ 54.592,72	R\$ 491.334,48
	Assessor Jurídico	01		X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 3.592,00	R\$ 205,20	R\$ 754,32	R\$ 4.551,52	R\$ 36.412,16
	Assistente Social	06		X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 18.953,76	R\$ 1.641,60	R\$ 3.980,28	R\$ 24.575,64	R\$ 196.605,12
	Psicólogo	01		X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 3.158,96	R\$ 273,60	R\$ 663,38	R\$ 4.095,94	R\$ 32.767,52
	Consultor Especialista	02		X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 6.317,92	R\$ 547,20	R\$ 1.326,76	R\$ 8.191,88	R\$ 65.535,04
	Consultor Especialista - Bibliotecário	01		X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 4.195,41	R\$ 342,00	R\$ 881,04	R\$ 5.418,45	R\$ 43.347,60
	Agente Social	06		X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 8.791,86	R\$ 2.052,00	R\$ 1.846,32	R\$ 12.690,18	R\$ 101.521,44
	Consultor Junior - Designer Instrucional	01		X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 3.658,00	R\$ 342,00	-	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
	Consultor Junior - RH	03		X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 9.000,00	R\$ 1.026,00	R\$ 1.890,00	R\$ 11.916,00	R\$ 95.328,00
	Consultor Junior - Arquivista	02		X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 5.227,06	R\$ 684,00	R\$ 1.097,68	R\$ 7.008,74	R\$ 56.069,92
	Núcleo operacional ou de execução	Auxiliar de Serviços Gerais	05		X	X	X	X	X	X	X	R\$ 6.839,15	R\$ 1.710,00	R\$ 1.436,20	R\$ 9.985,35	R\$ 79.882,80
Assistente Administrativo		10		X	X	X	X	X	X	X	R\$ 19.615,50	R\$ 3.420,00	R\$ 4.119,30	R\$ 27.154,80	R\$ 217.238,40	
Auxiliar Operacional		10		X	X	X	X	X	X	X	R\$ 18.000,00	R\$ 3.420,00	R\$ 3.780,00	R\$ 25.200,00	R\$ 201.600,00	
Saldo reserva rescisória	12% do total do núcleo operacional ou de execução										-	-	-	-	R\$ 65.584,13	
Taxa de fiscalização e administração	5% do total										-	-	-	-	R\$ 111.452,66	
SIDES	(não se aplica)			X						X	R\$ 25.000,00		-	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	
13º proporcional	(não se aplica)									X	R\$ 118.757,91	-	R\$ 19.917,50	R\$ 138.675,42	R\$ 138.675,42	
1/3 de férias proporcionais	(não se aplica)									X	R\$ 39.585,97	-	R\$ 6.639,17	R\$ 46.225,14	R\$ 46.225,14	

13.3. Cronograma de Desembolso

O desembolso se dará por meio de parcela única no valor de R\$ 2.229.053,44.

14. ÓRGÃOS EXECUTORES

Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias – IFHT/UERJ
Fundação para a Infância e Adolescência – FIA

15. COORDENADORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

Pela UERJ/IFHT: Professora Eloiza da Silva Gomes de Oliveira

Pela Superintendência Geral de Projetos Especiais – UERJ Projetos: Carlos Eduardo Guerra de Moraes

Pela Fundação para a Infância e Adolescência – FIA: Gerente Executiva: Luciana Macedo

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1988

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Política Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica/ NOB SUAS. Brasília, 2005.

BRASIL. Decreto nº 7037/2009. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Política Nacional de Buscas de Pessoas Desaparecidas. Brasília, 2019.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023.

Profa. Dra. ELOIZA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA

Diretora do IFHT/UERJ

Matrícula 7.861-8 / ID Funcional 2.538.035-4

Rio de Janeiro, 18 abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Eloiza da Silva Gomes de Oliveira, Professora**, em 18/04/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lessa Flores Rodrigues, Presidente**, em 18/04/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **50494901** e o código CRC **5547FD3E**.

Referência: Processo nº SEI-310005/000198/2023

SEI nº 50494901

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>